



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 293/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OSMARINA TEREZINHA SCHWANTES 01661491952.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado a empresa **Osmarina Terezinha Schwantes 01661491952**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.504.993/0001-31, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua João Pessoa, n.º 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua microempresadora individual, Sra. Osmarina Terezinha Schwantes, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n.º 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.444.301-7, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 016.614.919-52, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 29 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 293/2020, de 29 de setembro de 2020.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre agosto de 2022 a agosto de 2023, fica o contrato original reajustado em 4,61%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 7.671,00 (sete mil seiscentos e setenta e um reais), conforme abaixo indicado:

ITEM 02 - Oficina de Artesanato em Crochê – Diurno

Nº de turmas: 01 (uma)
Carga horária: 300 (trezentas) horas
Horário da oficina: das 13:30 às 17:00
Dia da oficina: Quinta-feira
Nº alunos: Até 15 (quinze) alunos
Período: Outubro/2023 a Setembro/2024
Público alvo: Beneficiários do Programa Bolsa Família e famílias integrantes do PAIF
Valor por hora: R\$ 25,57 (vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Valor máximo: R\$ 7.671,00 (sete mil seiscentos e setenta e um reais).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 25.318,20 (vinte e cinco mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de setembro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.09.27 13:25:15
-03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Osmarina Terezinha Schwantes
Osmarina Terezinha Schwantes
01661491952
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

INDIARA CRISTINA JUSTEN
FEIX:03380218928

Assinado de forma digital por INDIARA
CRISTINA JUSTEN FEIX:03380218928
Dados: 2023.09.27 13:25:27 -03'00'

Indiara C. Justen Feix
RG nº 7.150.857-9